



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IBIÁ/MG – PREFEITURA MUNICIPAL E KAMILLA GALVÃO SANTOS

O **MUNICIPIO DE IBIÁ/MG – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 18.584.961/0001-56, isento de inscrição estadual, com sede na Avenida Tancredo Neves n. 663 - IBIÁ/MG – CEP 38.940-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILLIANN GILLES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Ibiá-MG, brasileiro, solteiro, natural de Ibiá/MG, nascido em 11/07/1982, inscrita no CPF sob o nº. 047.073.876-67, RG nº/MG-11869577, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ibiá/MG, doravante denominado **CONTRATANTE/LOCATÁRIO**, e **KAMILLA GALVÃO SANTOS**, brasileira, inscrita no C.P.F. sob o n. 124.855.076-51, residente e domiciliado na rua Antônio Batista Duarte, nº 1.256, Centro, na cidade de Ibiá/MG, a seguir denominado simplesmente **LOCADORA**, em face da INEXIGIBILIDADE 005/2024, ajustam o presente Termo Aditivo sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal n. 14.133/21 e as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam:

Cláusula Primeira – Do objeto

Prorrogação da vigência do contrato, firmado entre as partes, que tem por finalidade a locação de imóvel situado na Rua L, nº 82, Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Ibiá-MG.

Cláusula Segunda – Do Prazo

O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar a partir de 14/04/2025, com término previsto para 14/10/2025.

Cláusula Terceira – Do reajuste e valor do aditivo

O valor mensal passará de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para o valor de R\$ 760,08 (setecentos e sessenta reais e oito centavos). O reajuste terá um acréscimo de 8,582490%, correspondente ao IGPM acumulado para o período. O valor do presente aditivo é de R\$ 4.560,48 (quatro mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo, referente a prorrogação do contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

99
02.05.01.04.122.0123.2125
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
MAN. ATIV. - ADM. GESTÃO
3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

Física
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Das Disposições Finais

Este instrumento é celebrado com fundamento nos 74, V, 107 e 124 da lei 14.133/21, e demais alterações, e nas cláusulas quarta e sexta do contrato original.

Parágrafo Único. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem, assim, justas e contratadas as partes, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias, com duas páginas cada uma, escritas apenas no anverso, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiá/MG, 11 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG
GILLIANN GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

KAMILLA GALVÃO SANTOS
LOCADORA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: